



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 023/76

Dispõe sobre o aumento das taxas tributárias, e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,


D E C R E T A:

Art. 1º - Com base no que dispõe o art. 128 da Lei Municipal nº 571/75, e no artigo 179 da Lei nº 601/76, os valores expressos em cruzeiros naquelas Leis serão majorados em 25% (vinte e cinco por cento), a título de correção monetária.


Art. 2º - Em virtude da atualização dos tributos, fixados no art. anterior, e atendendo à conveniência administrativa, as frações inferiores, serão arredondadas a Cr\$-1,00 (um cruzeiro).

Art. 3º - O percentual de correção estabelecido no artigo 1º, vigorará a partir de 03 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 31 de dezembro de 76


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 31 de dezembro de 1976


Dalmor Luis Cervo
Secretário